



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei Nº 580/2004

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Dispõe sobre a autorização de Crédito Adicional Especial.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinados a ampliação da Escola Rural Municipal " João Francisco Siqueira " da localidade de Lagoa da Cruz e dentro das seguintes dotações.

0500- Departamento de Educação, Cultura e esporte
0501- Divisão de Ensino
12361 00181-014 Reforma /ampliação Escola Rural Municipal João F. Siqueira
4490510000- Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recurso os previsto no art 43 da Lei Federal 4320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 14 de Junho de 2004


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL A.T.P.

DATA 14 a 21/06/04

Nº 1291

EDIÇÃO SEMANAL